

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 017.437/2017-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Adalva Alves Monteiro	22/12/2016	1328/2014-TCU-Plenário

2. Cabe observar que a Sra. Adalva Alves Monteiro não possui advogado/procurador nos autos.

3. Esclareço que o Ofício 3060/2014 teve sua ciência atestada pela responsável no corpo do próprio expediente.

4. Considerando que o Ofício 0375/2016 teve sua tentativa de entrega frustrada, retornando com motivo de devolução “mudou-se”, e tendo em vista não terem sido encontrados outros endereços em novas buscas, a responsável foi notificada por via editalícia.

5. Entretanto, não foi encontrada nos autos pesquisa referente ao endereço constante no Ofício 0375/2016, ficando, dessa forma, invalidada a notificação por meio do Edital 49/2016.

6. Apesar disso, foi solicitada pela responsável cópia integral dos autos, tendo esta recebido a cópia em 06/12/2016, configurando-se, assim, a ciência tácita do Acórdão 266/2016.

7. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 11 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)